PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 05372/02

Autor: ALUISIO MACHADO
Data: 18/06/2002
Classif.: FUNCIONALISMO PÚBLICO
Ementa:

Dispõe sobre a acumulação de cargos públicos por profissionais da saúde e dá outras providências.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica permitida a ocupação, por parte de servidor público municipal, de dois cargos ou empregos públicos, privativos de profissionais de saúde, como profissões regulamentadas, nos termos da Emenda Constitucional nº 34, que alterou a letra "c", inciso XVI, do artigo 37, da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 05 de junho de 2002.

Paulo Freire - Presidente
Hermano Moraes - Primeiro Secretário
Carlos Santos - Segundo Secretário

Publicada no Diário Oficial do Município de: 19/06/2002